



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 78/2008

Denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina logradouros públicos do Loteamento Residencial Santa Rita, localizado ao Sul do Município, no Bairro Cristo Rei, com acesso e início pelo prolongamento da Rua Cristo Redentor, pelo trevo Sul da Rodovia RS-129.

Art. 2º Os logradouros públicos do Loteamento Residencial Santa Rita, integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

- 1) **Rua Padre Sérgio Calza** (Rua 01): Rua com sentido Leste/Oeste. Início com prolongamento da Rua Cristo Redentor e fim com a Rua Anibal Fornari;
- 2) **Rua Padre Armando de Costa** (Rua 02): Rua com sentido Norte/Sul. Início com área de terras de Cesar Picoli Filho e Clausir Picoli, cruzamento com a Rua Padre Sérgio Calza, distante 114,50m da Via Luigi, e fim com área de terras de A&M Empreendimentos e Participações Ltda;
- 3) **Rua Arcangelo Sbardelotto** (Rua 03): Rua com sentido Norte/Sul. Início com área de terras de Cesar Picoli Filho e Clausir Picoli, cruzamento com a Rua Padre Sérgio Calza, distante 110m da Via Giovanni, e fim com área de terras de A&M Empreendimentos e Participações Ltda;

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em 10 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA

Itálio Schuster
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1983/13.55

Data 10/12/08

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

ufautin
Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores